



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 701, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE
AVENIDA ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de Avenida ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA a via pública que se inicia na residência da Sra. Julieta Teixeira, no sítio Encruzilhada, neste município, até a propriedade do Sr. Plácido Cunegundes, no sítio Cumbeba, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bananeiras realizará todos os procedimentos administrativos necessários para a denominação e conhecimento público da presente Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ³

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 28 DE DEZEMBRO DE 2015

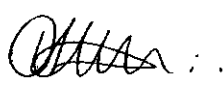
LEI MUNICIPAL Nº. 698, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA O DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica destinado do total de R\$ 456.450,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), do código 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS, da Secretaria Administrativa, R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a estruturação da Guarda Civil Municipal, que será especificado no QDD, no código 04.122.2002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Bananeiras - PB, 23 de dezembro de 2015.


DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 699, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE AVENIDA ALUISIO CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

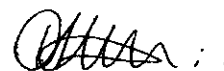
Art. 1º. Fica denominada de Avenida ALUISIO CARNEIRO a via pública que se inicia na divisa entre os municípios de Bananeiras e Solânea, PB, nas proximidades do Conjunto habitacional "Pe. Leonardo" até a propriedade do Sr. Santos Felipe, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bananeiras realizará todos os procedimentos administrativos necessários para a denominação e conhecimento público da presente lei municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras - PB, 23 de dezembro de 2015.



DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 700, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA SANTOS FELIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

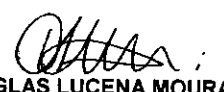
Art. 1º. Fica denominada de RUA SANTOS FELIPE a via pública que se inicia na propriedade do Sr. Arimatéia Fernandes até a propriedade da Sra. Julieta Teixeira, ambas no sítio Encruzilhada, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bananeiras realizará todos os procedimentos administrativos necessários para a denominação e conhecimento público da presente Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras - PB, 23 de dezembro de 2015.


DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 701, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE AVENIDA ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA a via pública que se inicia na residência da Sra. Julieta Teixeira, no sítio Encruzilhada, neste município, até a propriedade do Sr. Plácido Cunegundes, no sítio Cumbeba, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bananeiras realizará todos os procedimentos administrativos necessários para a denominação e conhecimento público da presente Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ⁴

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 702, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO
PUBLICO DE RUA VER. GENIVAL
JERÔNIMO DO NASCIMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de Rua GENIVAL JERÔNIMO DO NASCIMENTO a via pública que se inicia na residência do Sr. Murilo Fontes até a entrada da fazenda São Domingos, no Distrito do Tabuleiro, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bananeiras realizará todos os procedimentos administrativos necessários para a denominação e conhecimento público da presente Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 703, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO
PUBLICO DE RUA PAULO
MARTINIANO DE SENA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de Rua PAULO MARTINIANO DE SENA a via pública que se inicia no terreno da Sra. Maria até a residência do Sr. Onaldo, no Distrito do Tabuleiro, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bananeiras realizará todos os procedimentos administrativos necessários para a denominação e conhecimento público da presente Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 705, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO
PUBLICO DE RUA FRANCISCO
LOPES DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de Rua FRANCISCO LOPES DE AZEVEDO a via pública que se inicia na residência do Sr. Alexandre até a residência do Sr. Luiz do Pão, no Distrito do Tabuleiro, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bananeiras realizará todos os procedimentos administrativos necessários para a denominação e conhecimento público da presente Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO